MUNICÍPIO PONTE DE SOR

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Exmo (a) Senhor (a)
Membro da Assembleia Municipal de Ponte de Sor

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		17	2023-12-06

ASSUNTO: **"SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL"**

Serve o presente para convocar V. Exa., para a realização de uma **sessão ordinária** da Assembleia Municipal, a realizar no **dia quinze (15) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023) (sexta-feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30M), no Edifício dos Paços do Município**, de Ponte de Sor, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, com a seguinte Ordem de Trabalhos:----------

PONTO UM – N.º 26314 - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;--

PONTO DOIS – N.º 25294 – Apreciação / Aprovação da Constituição do Júri do Procedimento Concursal, para Provimento do Cargo de Direção Intermediária de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Serviços Operacionais, de acordo com a proposta apresentada;----------

PONTO TRÊS – N.º 25396 – Apreciação / Aprovação do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil, para Acidentes Aéreos do Município de Ponte de Sor, de acordo com o n.º 2, do artigo 5.º, da Lai n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto- Lei n.º 44/2019, de 1 de abril;----------

PONTO QUATRO – N.º 23015 – Apreciação / Aprovação Final da Alteração Simplificada, do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor;----------

PONTO CINCO – N.º 25799 – Apreciação / Aprovação do Estudo de Revisão Tarifária, para os Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, a aplicar no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), por parte das Águas do Alto Alentejo, E.I.M, S.A.;----------

PONTO SEIS – N.º 25716 – Apreciação / Aprovação da Proposta de Fixação da Taxa do IMI – Imposto Sobre Imóveis (2023), a receber em (2024), C) Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI – 0,3%;----------

PONTO SETE – N.º 25716 – Apreciação / Aprovação da Proposta de Redução Máxima Prevista na Lei, relativamente ao IMI – Imposto Sobre Imóveis (2023), a receber em (2024), de acordo com o Agregado Familiar;----------

PONTO OITO – N.º 25177 – Tomar conhecimento da Listagem dos Prédios Devolutos e/ou Degradados, verificados no ano de dois mil e vinte e três (2023), apurada nos termos da deliberação da Câmara de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e dezanove (2019), para agravamento da Taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis;----------

PONTO NOVE – N.º 25716 – Apreciação / Aprovação da Proposta de Medida Adicional Extra para Prédios Devolutos e/ou Degradados – Agravamento da Taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – (2023) (A receber em 2024), de acordo com a elevação de 30% do valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis fixada em 0,3%;----------

PONTO DEZ – N.º 25716 – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, da Aplicação da Taxa de Derrama para o ano de dois mil e vinte e três (2023), no valor de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre Rendimentos de Pessoas Coletivas, com volume de negócios superior a 150 mil euros/ano, assim como a não Aplicação de qualquer Taxa de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, com um volume de negócios inferior a 150 mil euros/ano;----------

PONTO ONZE – N.º 25716 – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, da participação de 3,5%, do valor do IRS, de acordo com o n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos números 1 e 2 do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, no ano em causa.----------

PONTO DOZE – N.º 25716 – Apreciação / Aprovação da Proposta de Não Aplicação de qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano da sua vigência;----------

PONTO TREZE – N.º 25157 – Tomada de conhecimento do Relatório do Primeiro (1.º) Semestre de dois mil e vinte e três (2023), efetuado pelo Revisor Oficial de Contas – Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.;----------

PONTO CATORZE – N.º 8954 – Tomada de conhecimento da Informação, sobre os Compromissos Plurianuais do ano de dois mil e vinte e três (2023), até 23-11-2023;----------

PONTO QUINZE – N.º 25853 – Apreciação / Aprovação das Proposta das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de acordo com a alínea a) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Dr. Fernando de Oliveira Rodrigues

MUNICÍPIO PONTE DE SOR

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

EDITAL

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Ponte de Sor.---------

-----Torna público, que no dia quinze (15) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023) (sexta-feira), com início às vinte horas e trinta minutos (20H:30) e de acordo com o n.º 1, do artigo 27.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se realizará uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, com a seguinte Ordem de Trabalhos:----------

PONTO UM – N.º 26314 - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;----------

PONTO DOIS – N.º 25294 – Apreciação / Aprovação da Constituição do Júri do Procedimento Concursal, para Provimento do Cargo de Direção Intermediária de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Serviços Operacionais, de acordo com a proposta apresentada;----------

PONTO TRÊS – N.º 25396 – Apreciação / Aprovação do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil, para Acidentes Aéreos do Município de Ponte de Sor, de acordo com o n.º 2, do artigo 5.º, da Lai n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto- Lei n.º 44/2019, de 1 de abril;----------

PONTO QUATRO – N.º 23015 – Apreciação / Aprovação Final da Alteração Simplificada, do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor.----------

PONTO CINCO – N.º 25799 – Apreciação / Aprovação do Estudo de Revisão Tarifária, para os Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais a aplicar no ano de dois mil e vinte e quatro, por parte das Águas do Alto Alentejo, E.I.M, S.A.;----------

PONTO SEIS – N.º 25716 – Apreciação / Aprovação da Proposta de Fixação da Taxa do IMI – Imposto Sobre Imóveis (2023), a receber em (2024), C) Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI – 0,3%;----------

PONTO SETE – N.º 25716 – Apreciação / Aprovação da Proposta de Redução Máxima Prevista na Lei, relativamente ao IMI – Imposto Sobre Imóveis (2023), a receber em (2024), de acordo com o Agregado Familiar;----------

PONTO OITO – N.º 25177 – Tomar conhecimento da Listagem dos Prédios Devolutos e/ou Degradados verificados no ano de dois mil e vinte e três (2023), apurada nos termos da deliberação da Câmara de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e dezanove (2019), para agravamento da Taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis;----------

MUNICÍPIO PONTE DE SOR

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

PONTO NOVE – N.º 25176 – Apreciação / Aprovação da Proposta de Medida Adicional Extra, para Prédios Devolutos e/ou Degradados – Agravamento da Taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – (2023) (A receber em 2024), de acordo com a elevação de 30% do valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis fixada em 0,3%;----------

PONTO DEZ – N.º 25176 – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, da Aplicação da Taxa de Derrama para o ano de dois mil e vinte e três (2023), no valor de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre Rendimentos de Pessoas Coletivas, com volume de negócios superior a 150 mil euros/ano, assim como a não Aplicação de qualquer Taxa de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, com um volume de negócios inferior a 150 mil euros/ano;----------

PONTO ONZE – N.º 25176 – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, da participação de 3,5%, do valor do IRS, de acordo com o n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos números 1 e 2 do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, no ano em causa;----------

PONTO DOZE – N.º 25176 – Apreciação / Aprovação da Proposta de Não Aplicação de qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano da sua vigência;----------

PONTO TREZE – N.º 25157 – Tomada de conhecimento do Relatório do Primeiro (1.º) Semestre de dois mil e vinte e três (2023), efetuado pelo Revisor Oficial de Contas – Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.;----------

PONTO CATORZE – N.º 8954 – Tomada de conhecimento da Informação, sobre os Compromissos Plurianuais do ano de dois mil e vinte e três (2023), até 23-11-2023;----------

PONTO QUINZE – N.º 25853 – Apreciação / Aprovação das Proposta das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de acordo com a alínea a) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

-----E para constar, se passou este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade.----------

-----Paços Município de Ponte de Sor, aos seis do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023).----------

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

DR. FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES